

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 261

de 15 de setembro de 2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal , formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo nº 029/2025 e contrato de prestação de serviço nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com decoração, sonorização e painel de LED destinados à realização do evento de encerramento do Projeto "Câmara Vai à Escola", instituído pela Lei Municipal nº 1.363/2023; e do evento solene de entrega do Título de Cidadão Sul-Chapadense, os servidores abaixo identificados, para exercerem a fiscalização do contrato, observada a seguinte distribuição:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 305870430102BC063601942833BBA2519418E56F

Nº do Contrato: 016/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: ARENA SHOW & ESTRUTURAS L TOA

CNPJ do Contratado (a): 10.536.229/0001-07

1- Do evento Encerramento do Projeto Câmara vai Escola:

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361 .

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

II- Do evento entrega do Título Cidadão Sul Chapadense

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361 .

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico os termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2025

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 261/2025 - 15 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em